

Decreto N°. 5.519, de 29 de maio de 2009.

**Cria o PAC - Programa de Atualização
Cadastral da Secretaria Municipal da
Tributação, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de obtenção e manutenção de dados reais relativamente aos contribuintes situados neste Município;

Considerando, ainda, o objetivo de proporcionar um atendimento de qualidade ao cidadão, com a abrangência e segurança que a sistemática dos Cadastros de Contribuintes do Município - CCM requer;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Atualização Cadastral da Secretaria Municipal da Tributação - PAC, com o objetivo de atualizar e modernizar os Cadastros de Contribuintes do Município de Parnamirim - RN.

Art. 2º - Os Contribuintes do ISS e do IPTU, inscritos neste Município, ficam obrigados a atualizar os seus dados cadastrais perante a Secretaria



de Tributação no período de 1º de junho a 31 de julho de 2009, na forma e segundo os critérios estabelecidos em ato do Secretário da Tributação.

Art. 3º - Os contribuintes que não atualizarem seus cadastros dentro dos períodos previstos nos artigos anteriores serão considerados inabilitados perante o fisco municipal, ficando sujeitos as disposições contidas nos artigos 38, II; 127 e incisos e 174 IV da Lei nº 951/91 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de maio de 2009.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

Protocolo Único			
Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
114424		2009	OUTROS
Origem			Data
GABINETE CIVIL			1/6/2009
Interessado			
GP / DECRETO MUNICIPAL Nº 5.519/2009			
Assunto			URGENTE
ENCAMINHAMENTO			
Complementar			
DECRETO Nº 5.519/2009 CRIA O PAC			